



PROJETO DE LEI Nº 8.813/2021

Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas municipais de educação e dá outros provimentos.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das creches e das escolas municipais de educação no município de Caruaru.

Art. 2º As imagens obtidas serão armazenadas e somente poderão ser divulgadas conforme legislação federal.

Art. 3º Cada unidade escolar, deverá ter, no mínimo, 1 câmera nos locais de entrada e saída dos estudantes, além de uma câmera na principal área comum da unidade de ensino, realizando o registro permanente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de março de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário

(Autoria do Vereador Mano do Som)